



Comprovante de Publicação

Nº: **3860**

Identificação: **2992/2010**

Data/Hora Veiculação: **30/11/2010 17:26**

Data Publicação : **01/12/2010**

Ato: **ATA Nº 002/2010 - CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR**

Assunto: **PLANO DIRETOR**

Tipo: **Ata do Conselho Municipal do Plano Diretor**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Ata da reunião do Conselho Municipal do Plano Diretor realizada em 29/04/10.**

Completo

ATA Nº. 002/2010 DE 29/04/2010 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, as dezesseis horas, na sala de reuniões da CODAR - Companhia de Desenvolvimento de Araucária, sede de reuniões do Conselho Municipal do Plano Diretor do Município de Araucária, acontece a reunião ordinária, estando presente os seguintes conselheiros: Leonardo Afonso Brusamolin Junior (Presidente), Salete Kulig, Sérgio Luis Prestes, Josiane Novak, Helio Luiz Bzuneck, Silvane Belo dos Santos, Wilson Ubiratan Fernandes, Valdeni da Silva Mota, Alcides José Padilha, Moacir Guedes de Moura, Mário Surmas, iniciada a reunião com a leitura da ata número 001/2010, sendo aprovada pelos conselheiros presentes, apresentada a pauta da reunião, Josiane Conselheira e Coordenadora da Comissão da Câmara Técnica de Revisão apresenta os processos analisados pela Câmara Técnica de Revisão: PG nº 8882/2009 ? F. Bertoncelo Construtora de Obras e Empreendimentos correção de projeto para fins residenciais, localizado no Palmital, colocado que pela lei é permissível mas que não possui estrutura para aprovação, Leonardo explica que permissível é, mas que depende da instância que vai analisar o processo, que neste caso o Conselho não dará permissibilidade pela localização e estrutura, o Conselheiro Mário Surmas representante da zona rural concorda que é inviável, e o Conselheiro Moacir Guedes de Moura coloca sobre a estrutura física tornando inviável a aprovação, colocado em votação sendo indeferido por unanimidade, Josiane coloca para apreciação o Requerimento nº 08/1997 ? Herdeiros de Pedro Bazia ? Aprovação de Projeto de unificação e subdivisão de lotes, colocado que esta área é de zona de serviço, Requerimento nº. 309/2008 ? Maria Inês Cebula - fins residenciais, colocado que esta área é de zona de serviço. PG nº 2823/2010 ? Elias Luiz Gondek ? solicita informações sobre qual zoneamento se enquadra a área em questão, colocado que é área de zona de serviço. Os conselheiros responderam e deliberaram pelo deferimento deste lote de processos, pois tratase de ?herança? ressalvado que passa a ser permissível, com lote mínimo de 1.000,00m2, testada mínima de 15,00m, taxa de ocupação de 50%, seja permissível uma habitação unifamiliar por fração de 1.000,00m2, ficando proibidas as habitações multifamiliares, geminadas e coletivas visto que o local é desprovido de infraestrutura, sendo mantidos os demais parâmetros, aprovado por unanimidade. Leonardo deixa claro que está deliberado pelo conselho parâmetros de no mínimo 1.000m2 (um mil metros quadrados), de área mínima para lote e uma habitação por lote, estando assim ?permissível? conforme se apresentar, mas analisado caso a caso. Processo Geral nº. 10394/2009 ? Gilson Antonio Strasbach ? segue os mesmos parâmetros, definidos nos lotes de processos anteriores, por unanimidade, ficando para consultar na SMUR se há estrada oficial. PG nº. 9488/2008 ? Gelopar ? zona industrial ? Hélio coloca a análise realizada por ele em visita a empresa e expõe os problemas, Leonardo solicita que a empresa respeite a faixa de tubulação como forma preventiva, se a empresa optar por ocupar o terreno, que faça um possível desvio na caixa para transposição de água, que a empresa não pode estar ocupando a área, Hélio coloca que existe a possibilidade de canalização, fazer uma tubulação por baixo; que canalizaram e não apresentaram outorga. Leonardo coloca que o Conselho analisou e que desde que a empresa respeite a não ocupação desta canalização, se está dentro do recuo não há problema, a empresa deve se comprometer em responsabilizar-se em aumentar o recuo, adote-se (ZEI 1) zona especial industrial um, com todos os parâmetros, com restrição para a empresa e uso da empresa, que em eventual discordância, a empresa assuma danos futuros não cabendo ônus à Prefeitura Municipal, assinando termo de responsabilidade. Sérgio coloca sobre a participação da Secretaria Municipal de Planejamento e dos Conselheiros na 4ª Conferência das Cidades realizada nos dias 07, 08 e 09 de abril em Foz do Iguaçu, apresenta o material, o Conselheiro Valdeni coloca sobre o tema trabalhado em grupo, Sérgio coloca que Araucária encontra-se num nível elevado com relação a outros municípios, o Conselheiro Mário, pergunta a respeito da coleta de lixo reciclável na zona rural, coloca que o caminhão não faz a coleta há muitos meses, fala da sua insatisfação e dos moradores da zona rural com a conservação das estradas, Hélio diz que a coleta é realizada apenas nas estradas principais, que foram ATA Nº. 002/2010 DE 29/04/2010 52 53 54 55 56 57 distribuídos folhetos informativos nesta área. Leonardo solicita a conselheira Salete que se oficie a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para dar retorno ao conselheiro Mário Surmas. Nada mais constando, eu conselheira Salete Kulig, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes. ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2010.11.30 14:53:43 -0200